



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 050/2017

“Dispõe sobre ponto facultativo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 de junho em comemoração ao “Dia de São João”;

CONSIDERANDO que é nossa intenção propiciar a todos, tranquilidade na participação e na organização desta festividade tradicional do nosso município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de Junho de 2017, sexta-feira, neste município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2.º - Ficam preservados os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e do Setor de Limpeza Pública, obedecendo às suas respectivas escalas de trabalho.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de Junho de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal